



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.828 / 2018.

**Altera valor de subvenção e
autoriza suplementação de credito
especial.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração do valor da subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado a suplementação do credito especial da dotação Orçamentária: 02 08 01 12 367 1205 0.069 335043 Subvenções Sociais em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Rec. ENSINO – DR 101

Art. 3º - Como fonte de recurso para abertura do credito adicional será utilizada a anulação na dotação: 02 08 01 12 361 1202 1.007 449052 – Equipamento e Material Permanente, na Fonte de Destinação de Recurso 101

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 25 de maio de 2018.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

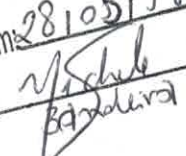


CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1828, de 25/05/2018

APROVADO por 08 votos a 0

Sala das Sessões 28 de Maio de 2018

Recebi em 28/05/18
Ass.: 



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre o aumento do valor da subvenção a APAE, a APAE procurou o Município, solicitando reajuste do valor do termo de parceria, considerando que os custos com os atendimentos dos alunos terem crescido, considerando ainda a diminuição e corte de repasses por parte dos Órgãos Federais e Estaduais. Assim analisando a excelente qualidade do serviço prestado pela APAE aos usuários de nosso Município, considerando ainda que não temos em nosso Município atendimento especializado, com estrutura suficiente para atendimento a essa demanda, entendo ser razoável realizarmos a revisão do valor a ser repassado à APAE.

Assim, pela exposição dos motivos elencados acima, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e renovamos protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Magela da Silva
Prefeito